COMISSÃO EXAMINADORA

COMISSÃO EXAMINAJORA
Membros Titulares:
Professor Assistente Doutor Silvio Carlos Santos Nagy
Professor ITILIJIAR Roberto ILyra Villas Bôas
Professor Assistente Doutor Leandro José Grava de Godoy
Membros Suplentes:
Professor Assistente Doutor Luis Gustavo Frediani Lessa
Professor Titular Hélio Grassi Filho
Professor Titular Hónson Maria de Carvalho
No prazo de até 2 días útels após a divulgação da Comissão
Examinadora (ñão computado o dia da publicação) poderá ser
apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de
um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente
para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de
impedimento/ Processo 46/7/202/5/CA-CB) edimento.(Processo 467/2020-FCA-CB)

### CAMPUS DE FRANCA

# Faculdade de Ciências Humanas e Sociais CÂMPUS DE FRANCA Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CAMPOS DE PRANCE

Aracilidade de Ciências Humanas e Sociais

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

deliberou, "ad referendum" da Congregação, em 25-8-2020,

Inmologar o resultado referente ao Concurso Público de Provas

e Titulos para contratação de 01 Proflessor Substituto, por prazo

determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional

interesse público, no periodo relativo ao ano letivo de 2020, em

12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CII

2 legislação complementa, na área Ciência Sociais Aplicadas,

sub-área de conhecimento Direito e no conjunto de disciplinas:

Ciência Politica, Direito Agrário II, Direito Agrário II, Teroito destado, junto a Departamento de Direito Público desta Facul
dade, com provas realizadas nos dias 10 e 11-8-2020. Edital

6-2020-STJARRI-C-Abertura de inscrições Proc. 1318-2019-CF. 6-2020-STDARH-CF-Abertura de inscrições, Proc. 1318-2019-CF

## CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

## Faculdade de Engenharia

Faculdade de Engenharia

EDITAL N° 121/2020 – EEG/STDARH
Acham-se reabertas, nos termos do Despacho n°
175/2020-RUNESP de 21/08/2020, publicado em 22/08/2020,
c com base na Resolução UNESP n° 59/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP n° 104/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Titulos para contratação de PORESSOR SUSSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público no peridod relativo ao 2° semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CIT e legislação complementar, na área de Engenharia Mecânica, subárea de conhecimento Fenômenos de Transporte e Engenharia Térmica e no conjunto de disciplinas "ERMÓMENOS DE TRANSPORTE", "HIDRAULICA GERAL", "MECÂNICA DOS DE GENERAL DE CONTRA DE

## . REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ R\$ 1.331.82 (mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais,

- correspondente à referència MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente.

  OBS: Caso o candidato tenha titulo superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

  2. INSCRIÇÕES

  2.1. As instrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://liscricoes.unesp.br/. O candidato deverá precencher o formulario eletrônico, e realízar o pagamento da taxa prevista no edital, via transferência bancária ou depósito tientificado (ver tiem 4.1.4), no de período de 280/80/200 a identificado (ver item 4.1.4), no de período de 28/08/2020 a
- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa
- 22. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscriven nos 20 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

  3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

  31. Poderão inscrever-se graduados em curso superior m Engenharia, que tenham no minimo, titulo de Mestre na área de Energia ou alfim ao conjunto de disciplinas do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o o concurso esrá demonstrada por estudos, em nivel de graduação, na área, subárea do conhecimento à quala se integra a discíplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

  3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obidos no extérior serão aceitos para fins de inscrição;
- ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior

- 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigu e 84 a le de Diretizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996;
  3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pôs-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
  3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e ergistrados por universidades que possuam cursos de pôs-graduação recomendados pela CAPES e autorizados polos Conselho Nacional de Educação (CNE);
  3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por oscida contratação deverá comprovax ser portador de visto
- concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de vibro permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: srĥ.eg@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

- 4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome número da cédula de identidade, data de nascimento, filiacão naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias
- eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

  4.1.2 cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
  4.1.3. comprovante de graduação em curso superior em Engenharia, bem como de ser portador do título de Mestre na área de Energia ou afim ao conjunto de disciplinas do concurso, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a praceita for da contrata. apresentação do título homologado, na ocasião da contrata
- çao. (quando for o caso).

  4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de RS 102,00 (cento e dois reais), via transferência bancária ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil nº 001, agencia 6513-7, conta corrente 480-4, CNPJ 48031918/0003-96.

- 4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Subs tituto no conjunto de disciplinas "FENÔMENOS DE TRANS PORTE", "HIDRÁULICA GERAL", "MECÂNICA DOS FLUÍDOS" - Edital nº 121/2020

- Nome:

  RG/Número de Inscrição:

  E-mail do candidato:

  4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro zo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento
- S. TREDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007

  S. 1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

  I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

  II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois salários mínimos, ou estejam desempregados.
  S. 2. A concessão da redução ficraí condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
  I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
  a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
  b) carteira de identidade estudantil ou documento simiçao. . REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — LEI 12.782/2007

- b) carteira de identidade estudantil ou documento simi lar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; Il - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital: a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito,

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
   5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
- us periodo de inscrição.

  5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encami-hiados ao endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos STDARH. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no
- seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br/, dia 02/09/2020, a partir das 10 horas e, no caso de indefe
- dia 02/09/22/0, a partir das 10 horas e, no caso de indeferi-mento, o prazo para interposíção de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

  6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

  6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos escrusos, recimentais e, chivies naza a hinistese de acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de
- 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE,
- 6.11. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
  6.12. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cínco) dias úteis, contados a patrit do prazo final de recurso.
  7. COMISSÃO EXAMINADORA
  7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
  7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Comgregação da Unidade Universitária, depois de enceradas as inscrições.

- encerradas as inscrições.

  7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- dos candidatos.
  7.4. A composição da Comissão Examinadora será divul-gada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedên-cia mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova-
- ao injerimic de atesso ad estará ou contrusto, com anteceberica minima de 10 (dez) días da realização da primeira prova.

  3c,5 No prazo de até 2 (dois) días úteis após a divulgação la Comissão Examinadora (não computado o día da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

  7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida;

  b) membro da Congregação da Unidade Universitária c) membro da própria Comissão.

  7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) días, em decisão fundamentada.

  7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade de imediatos, usbstituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

  7.6.3. áldas que pão haia impugnação formal o Diretor da Todo de possibilidado de impugnação a partir da publicação do ato.
- 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta clásucia. 7,7. Será considerada definitiva a Comissão Examina-
- a) guando não tenha sido apresentada gualquer impug
- a) quanto não terma suo apresentada quarquer impug ão, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente supe
- da a falha.
  7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá salizada através do endereço eletrônico: srh.leg@unesp entro do prazo previsto no item 7.5.
  8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO 8.1. O concurso de provas e títulos constará de di
- I prova didática, de caráter classificatório e realizada I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videconferência, constará de aula teórica em nivel de graduação, com duração de, no minimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. As coordenadas/específicações e o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas;

  II - análise de Curriculum Lattes documentado, de carár classificatório, onde serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para sa atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso.

- 8.2. As provas só terão início depois de publicadas a
- 8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições. Obs.: Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.
  8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate seráo definidos pelo Conselho do Departamento de fissino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
  8.3.1. Na ormiera fase do concurso. a avaliação de
- 8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de
- 8.3.1. Na primeira tase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá a tor privativo do intergrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
  8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferincia) en apresença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
- todas as fases. 8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
- oncurso. 8.3.4. A arquição, análise e avaliação realizada pelos mbros da Comissão Examinadora a distância, se dará s mesmas condições oferecidas aos examinadores na
- 8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

composição das notas de todos os candidatos.
8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1. PROVA DIDATICA (PESO 1)
Domínio teórico e conceitual do assunto - Planejamento, organização e desenvolvimento da aula - Clareza expositiva - Uso adequado dos recursos didáticos - Adequação do tema para a graduação - Adequação do belilizada - MÉDIA

(até 3 pontos) - (até 3 pontos) - (até 1.5 ponto) - (até

- (até 3 pontos) (até 3 pontos) (até 1,5 ponto) (até 1 ponto) (até 1 ponto) (até 0,5 ponto) (até 1 ponto) (até 0,5 ponto) (3.2. Análise Curricular (peso 01) Formação e Títulos Acadêmicos Atividades Didáticas Atividades Curifícas Experiência Profissional \*Outras Atividades MÉDIA
- vidades MEDIA (até 2 pontos) (até 2 pontos) (até 2 pontos) (até 2 ttos) (até 2 pontos) \*Outras atividades (publicações, participação em con-

- gressos, em cursos de pós-graduação)

  10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

  10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão exami-
- ora. 10.2. A ordem de classificação dos candidatos os será estabelecida em função da maior média
- 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão cados, sucessivamente, os seguintes critérios de desem-
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre
- si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - Melhor média na Prova Didática:
  - Melhor pontuação na Prova de Títulos Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
  - 11. DOS RECURSOS 11.1. Caberá

- Mais idoso entre aqueles com idade interior a bú anos.

  11. DOS RECURSOS

  11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à
  Congregação, no caso dos Câmpus Experimental, nas
  seguintes hipóteses:

  1 contra a decisão de indeferimento da inscrição, no
  prazo de 3 (três) días úteis após a divulgação da lista de
  inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

  11 do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco)
  días úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário
  Oficial do Estado-DOE.

  11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item
  3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final,
  o qual será retomado a partir do atendimento, estendendose por mais 1 (um) día útil se o deferimento tiver ocorrido
  no último día do prazo recursa.
- no último dia do prazo recursal. 11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é
- exclusiva de candidato, 11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser
- realizada através do endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital. 12. CONTRATAÇÃO 12.1. A contratação somente se efetivará após a
- 12. CONTRATAÇÃO

  12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.

  12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito liquido e certo à contratação, no prazo de validaded do concurso e na forma especificada no edital.

  12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendario escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido po período de até 15 (cínco) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido po período de até 15 (cínco) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido po período de até 5 (cínco) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido po período de até 5 (cínco) meses, poderá estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poder ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração
- ser piortogado una unita vez, a criterio da Administração.
  12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
  12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com
- a Justiça Eleitoral; 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exi cias contidas nos subitens 12.4 e 12.5. 12.7. Comprovação de não registrar antecedentes
- 12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

  12.8. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio minimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

  13. DISPOSIÇÕES GERAIS.

  13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

  13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final nara recurso.

- 13.3. O resultado final do concurso público será homo-
- logado pela Congregação da Unidade Universitária 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no sorteio/prova didática (videocon ferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto. 13.5. O candidato deves e responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

- 13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a ade quada participação dos membros da Comissão Examinado e/ou do candidato, durante a realização da prova didátin havendo tentativas restabelecimento da conexão sem suce so, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspen
- e reagendada.

  13.7. A validade deste concurso será a partir da data de
  publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação
  até o final do ano letivo.

  13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda
  que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo
  alegado, exceto nos casos em que o concurso público não
  se realizar.
- se realizar. 13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao

- endereço eletrónico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

  13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou davidosos seráo julgados pela comissão examinadora.

  13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compornisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

  13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

  13.13. O candidato que restra declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- encia, anuiados todos ós atos dela decorrentes, mesmo que parrovado e que o seja constatado posteriormente. 13.14. Os ítens deste Edital poderão sofrer eventuais stualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-20CE.
- Diário Oficial do Estado-2005.

  13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universidaria, no caso do Câmpus Experimental ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade o Tribunal de Contas ou ao Ministerio Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

  13.16. São de inteira responsabilidade do candidado concurso, em custos de desicamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrô-
- nicos ou não de uso pessoal. PROGRAMA
- rnodamma. 1. Características e propriedades dos fluidos. 2. Estática dos fluidos. 3. Equações básicas para escoamento de fluidos invis-
  - . 1. Análise dimensional e semelhança dinâmica.

- 4. Análise dimensional e semelhança dinâmica.
  5. Transferência de calor por condução.
  6. Transferência de calor por conveção.
  7. Transferência de calor por conveção.
  81BLIOGRAFIA
  FOX, R.W., PRITCHARD, P. J., MCDONALD, A.T.M. Introdução à mecânica dos fluidos. Rio de Janeiro: LTC, 2014
  BERGMAN, T. L.; LAVINE, A. S.; INCROPERA, F. P.; DEWITT,
  D. P. Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa. Rio de Janeiro: LTC Livros Técnicos e Científicos, 7º ed., 2014.
  (Processo 214/2020-FEG)

### CAMPLIS DE PRESIDENTE PRIIDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGÍA CONCURSO PÚBLICO 05/2020 EDITAL Nº 100/2020 – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGÍA, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habitado no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no periodo relativo a optimeiro semestre letivo de 20/20. em 24 horas semanais de trabalhos, con o letivo de 2020, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: regime jurídico da CIT e legislação complementar, na área: Arquitetura e Urbansimo, sub-área de conhecimento: Proje-to de Arquitetura e Urbansimo e no conjunto de discíplinas: "PROJETO DE ARQUITETURA II; PROJETO DE ARQUITETURA V; FUNDAMENTOS DE PROJETO", junto ao Departamento de Planejamento, Jurbansimo e Ambiente (delital 78)/2020, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) días úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, situada na Rua Roberto Simones, 305 - Centro Educa-cional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios contratação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 4 e 12 do edital de abertu-

- das conacições exigilaas nos itens 4 e 1 z o e eutra de apertura de inscrições, munido de original e cópia det 1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte; 2. Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- gações militares, quando do sexo masculino;
  3. Título de eleitor e de documento que comprove estar
  quite com a Justiça Eleitoral;
  4. Certidão de nascimento ou casamento;
  5. Certidão de nascimento de filho (se houver);
  6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;
  7. CPF regularizado,
- 7. UPF regularizado;

  8. Comprovante de graduação em curso superior;

  9. Certificado de especialização em nível de pósgraduação na área das disciplinas que pretende lecionar
  ou título de Mestre;

  10. Certificado
- 10. Carteira nacional de habilitação (se houver); 11. 03 (três) fotos 3x4 recentes; 12. Carteira de Trabalho e Previdência Social; 13. Atestado de anteredentes cominais:
- Atestado de antecedentes criminais;
   Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865,
   de 16.06.1997;
- de 16.06.1997;

  15. Comprovante de endereço.

  O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido

# os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso. Classificação / Nome / RG 1º / LUIZA SOBHIE MUÑOZ / 48.408.339-9 SP (Proc. 2203/2019-FCT)

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO ÂMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO eliberação do Conselho Diretor / Ad referendum de

Homologando o concurso público de títulos e provas Homologando o Concurso publico de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Elaboração e

"Elaboração e Avaliação de Projetos Pesqueiros e Aquicolas", "Eco-nomia", "Extensão Pesqueira" e "Gestão Empresarial e Marketing", junto à Coordenadoria do Curso de Engenharia de Pesca do Câmpus Experimental de Registro—CERE. (Desp. CDir n° 36/2020) (Proc.294/2019-CERe)

documento assinado digitalmente